

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2022,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A READEQUAR CARGOS EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

No presente Projeto de Lei, busca-se autorização legislativa para realização de modificações na Lei Complementar 003/2002, para a abertura de vagas em cargos já existentes (Enfermeiro, Psicólogo e Técnico de Enfermagem).

A necessidade se dá pela implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no Município de Ibirubá, para atender a demanda de trabalho do novo centro, sendo que pelo presente Projeto de Lei se requer autorização legislativa para a criação de novas vagas para preenchimento dos cargos.

Tanto para atender o CAPS I, quanto para atender a ESB, será necessária a contratação destes e de outros profissionais por meio de seleção pública, sobre a qual será enviado Projeto de Lei específico à esta Casa Legislativa.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá

**EXMO SR.  
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2022,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N. 003/2002, AUTORIZAN-  
DO O PODER EXECUTIVO A READEQUAR  
CARGOS EXISTENTES E DÁ OU-TRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Acresce 01 (uma) vaga extra dos cargos de Enfermeiro, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em 18 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá